



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 952/74

Dispõe sobre pagamento de prêmios de seguros aos Senhores Vereadores e funcionários da Câmara.

TEREZA CURY NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o pagamento de prêmios de seguros contra acidentes pessoais dos Senhores Vereadores e funcionários deste Órgão, nos termos da decisão proferida pelo E. Plenário do Tribunal de Contas do Estado, quando do julgamento dos autos T.C. 8.322/73.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da categoria econômica "Contribuições de Previdência Social" - Código 3.2.5.0.00 do Poder Legislativo.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1975, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 24 de Dezembro de 1974.

*J.C. Nogueira*  
Tereza Cury Nogueira  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Expediente, Arquivo e Comunicações da Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba, aos 24 de Dezembro de 1974.

*Ivan Nardi*  
Ivan Nardi  
Chefe da D.E.A.C.